

**IBPI** INSTITUTO BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 01/12/2017 015170000240  
 15:31 DEPR

52400.210563/2017-51

**IBPI** INSTITUTO BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 01/12/2017 015170000240  
 15:31 DEPR

29409161710925506

**PCT**

Reservado para o Organismo receptor

PCT/BR2017/000139

**REQUERIMENTO**

O abaixo assinado solicita que o presente pedido internacional seja processado de acordo com o Tratado de Cooperação em matéria de Patentes

Pedido internacional No. **01 DEZ 2017 011217**

Data do depósito internacional

**IBPI/BRAZIL-PCT INTERNATIONAL APPLICATION**

Nome do Organismo receptor e "Pedido internacional PCT"

Referência do processo do requerente ou do mandatário (facultativo) (12 caracteres no máximo)

**Quadro No. I TÍTULO DA INVENÇÃO**

SISTEMA, MÉTODO E TAPETE MULTIMÍDIA INTERATIVO DESTINADO A INFORMAÇÕES E ORDENAÇÃO DO ACESSO DE PASSAGEIROS A AERONAVES

---

**Quadro No. II REQUERENTE**  Esta pessoa é também inventor.

Nome e endereço: (Apelido seguido do nome próprio; no caso de uma pessoa jurídica a designação oficial completa. O endereço deve incluir o código postal e o nome do país. O país do endereço indicado neste quadro é o Estado de domicílio do requerente se não for indicado nenhum domicílio abaixo).

RICARDO POCAI  
 Rua Coronel Pedro Pacheco, 950 - Centro  
 85530-000 - Clevelândia - Paraná- Brasil

No. de telefone (41)3362-1003  
 No. de fax (41)3362-1003  
 No. do registo do requerente junto do Organismo

**Autorização relativa ao correio eletrônico:** o facto de marcar uma das casas abaixo autoriza o Organismo receptor, a Autoridade responsável pela pesquisa internacional, a Secretaria Internacional e a Autoridade responsável pelo exame preliminar internacional, a utilizar o endereço de correio eletrônico indicado neste quadro para enviar, se tal desejarem esses organismos, notificações relativas a este pedido internacional.

como notificações preliminares seguidas por notificações em papel; ou  exclusivamente em forma eletrônica (não será enviada nenhuma notificação em papel)

Correio eletrônico: luziana@brazilsul.com.br

Nacionalidade (siglas do país): BR Domicílio (siglas do país): BR

Esta pessoa é requerente para:  todos os Estados designados  os Estados indicados no quadro suplementar

**Quadro No. III OUTRO(S) REQUERENTE(S) E/OU OUTRO(S) INVENTOR(ES)**

Outros requerentes e/ou outros inventores são indicados numa folha de continuação.

**Quadro No. IV MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE COMUM; OU ENDEREÇO PARA A CORRESPONDÊNCIA**

A pessoa identificada a seguir é/foi nomeada para actuar em nome do(s) requerente(s) perante as autoridades internacionais competentes, como:  mandatário  representante comum

Nome e endereço: (Apelido seguido do nome próprio; no caso de uma pessoa jurídica, a designação oficial completa. O endereço deve incluir o código postal e o nome do país).

BRASIL SUL MARCAS E PATENTES SC LTDA  
 Rua Fernandes de Barros, 1570 - Hugo Lange  
 80040-450 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

No. de telefone (41)3362-1003  
 No. de fax (41)3362-1003  
 No. do registo do mandatário junto do Organismo 1541

**Autorização relativa ao correio eletrônico:** o facto de marcar uma das casas abaixo autoriza o Organismo receptor, a Autoridade responsável pela pesquisa internacional, a Secretaria Internacional e a Autoridade responsável pelo exame preliminar internacional, a utilizar o endereço de correio eletrônico indicado neste quadro para enviar, se tal desejarem esses organismos, notificações relativas a este pedido internacional.

como notificações preliminares seguidas por notificações em papel; ou  exclusivamente em forma eletrônica (não será enviada nenhuma notificação em papel)

Correio eletrônico: luziana@brazilsul.com.br

**Endereço para a correspondência:** marcar esta casa se não for/tiver sido nomeado nenhum mandatário ou representante comum e o espaço acima for utilizado para indicar um endereço especial para o qual deve ser enviada a correspondência.

Quadro No. III OUTRO(S) REQUERENTE(S) E/OU OUTRO(S) INVENTOR(ES)	
Se não for utilizado nenhum dos seguintes sub-quadros, esta folha não deve ser incluída no requerimento.	
<p>Nome e endereço: <i>(Apelido seguido do nome próprio; no caso de uma pessoa jurídica a designação oficial completa. O endereço deve incluir o código postal e o nome do país. O país do endereço indicado neste quadro é o Estado de domicílio do requerente se nenhum domicílio for indicado abaixo).</i></p> <p>RICARDO POCAI Travessa Lange, 109 AP. 701- Água Verde 80240-170 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL</p>	<p>Esta pessoa é:</p> <p><input type="checkbox"/> apenas requerente</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> requerente e inventor</p> <p><input type="checkbox"/> apenas inventor <i>(se esta casa for marcada, não preencher o seguinte espaço).</i></p> <p>No. do registo do requerente junto do Organismo</p>
Nacionalidade <i>(siglas do país):</i> BR	Domicílio <i>(siglas do país):</i> BR
Esta pessoa é requerente para: <input checked="" type="checkbox"/> todos os Estados designados <input type="checkbox"/> os Estados indicados no quadro suplementar	
<p>Nome e endereço: <i>(Apelido seguido do nome próprio; no caso de uma pessoa jurídica a designação oficial completa. O endereço deve incluir o código postal e o nome do país. O país do endereço indicado neste quadro é o Estado de domicílio do requerente se nenhum domicílio for indicado abaixo).</i></p>	<p>Esta pessoa é:</p> <p><input type="checkbox"/> apenas requerente</p> <p><input type="checkbox"/> requerente e inventor</p> <p><input type="checkbox"/> apenas inventor <i>(se esta casa for marcada, não preencher o seguinte espaço).</i></p> <p>No. do registo do requerente junto do Organismo</p>
Nacionalidade <i>(siglas do país):</i>	Domicílio <i>(siglas do país):</i>
Esta pessoa é requerente para: <input type="checkbox"/> todos os Estados designados <input type="checkbox"/> os Estados indicados no quadro suplementar	
<p>Nome e endereço: <i>(Apelido seguido do nome próprio; no caso de uma pessoa jurídica a designação oficial completa. O endereço deve incluir o código postal e o nome do país. O país do endereço indicado neste quadro é o Estado de domicílio do requerente se nenhum domicílio for indicado abaixo).</i></p>	<p>Esta pessoa é:</p> <p><input type="checkbox"/> apenas requerente</p> <p><input type="checkbox"/> requerente e inventor</p> <p><input type="checkbox"/> apenas inventor <i>(se esta casa for marcada, não preencher o seguinte espaço).</i></p> <p>No. do registo do requerente junto do Organismo</p>
Nacionalidade <i>(siglas do país):</i>	Domicílio <i>(siglas do país):</i>
Esta pessoa é requerente para: <input type="checkbox"/> todos os Estados designados <input type="checkbox"/> os Estados indicados no quadro suplementar	
<p>Nome e endereço: <i>(Apelido seguido do nome próprio; no caso de uma pessoa jurídica a designação oficial completa. O endereço deve incluir o código postal e o nome do país. O país do endereço indicado neste quadro é o Estado de domicílio do requerente se nenhum domicílio for indicado abaixo).</i></p>	<p>Esta pessoa é:</p> <p><input type="checkbox"/> apenas requerente</p> <p><input type="checkbox"/> requerente e inventor</p> <p><input type="checkbox"/> apenas inventor <i>(se esta casa for marcada, não preencher o seguinte espaço).</i></p> <p>No. do registo do requerente junto do Organismo</p>
Nacionalidade <i>(siglas do país):</i>	Domicílio <i>(siglas do país):</i>
Esta pessoa é requerente para: <input type="checkbox"/> todos os Estados designados <input type="checkbox"/> os Estados indicados no quadro suplementar	
<input type="checkbox"/> Outros requerentes e/ou outros inventores são indicados numa folha de continuação.	

**Quadro No. V DESIGNAÇÕES**

O depósito deste requerimento constitui, de acordo com a Regra 4.9.a), a designação de todos os Estados Contratantes vinculados pelo PCT na data do depósito internacional, para os fins da concessão de qualquer tipo de protecção disponível e, se for caso disso, para os fins da concessão tanto de patentes regionais como de patentes nacionais.

Porém,

- DE a Alemanha não é designada para nenhum tipo de protecção nacional  
 JP o Japão não é designado para nenhum tipo de protecção nacional  
 KR a República da Coreia não é designada para nenhum tipo de protecção nacional

(As casas acima só podem ser utilizadas para excluir (irrevogavelmente) as designações em questão se, no momento do depósito, ou ulteriormente de acordo com a Regra 26bis.1, o pedido internacional reivindicar, no Quadro No. VI, a prioridade de um pedido nacional anterior depositado no Estado em questão, para evitar que esse pedido nacional anterior deixe de produzir efeitos, em virtude da legislação nacional).

**Quadro No. VI REIVINDICAÇÃO E DOCUMENTO DE PRIORIDADE**

A prioridade do(s) seguinte(s) pedido(s) anterior(es) é reivindicada:

Data do depósito do pedido anterior (dia/mês/ano)	Número do pedido anterior	No caso de o pedido anterior ser:		
		um pedido nacional: país ou membro da OMC	um pedido regional: Organismo regional	um pedido internacional: Organismo receptor
Ponto 1) 09/06/2017	BR102017012338-3	BRASIL		
Ponto 2)				
Ponto 3)				

Outras reivindicações de prioridade são indicadas no quadro suplementar.

Fornecimento do(s) documento(s) de prioridade:

Pede-se que o **Organismo receptor** prepare e transmita à Secretaria Internacional uma cópia certificada do(s) pedido(s) anterior(es) (se o(s) pedido(s) anterior(es) tiver(em) sido depositado(s) junto ao Organismo receptor que, para os fins deste pedido internacional, é o Organismo receptor) identificado(s) acima como:

todos os pontos  ponto 1)  ponto 2)  ponto 3)  outros, ver o quadro suplementar

Pede-se que a **Secretaria Internacional** obtenha a partir de uma biblioteca digital uma cópia certificada do(s) pedido(s) anterior(es) identificado(s) acima, utilizando, se for caso disso, o(s) código(s) de acesso indicado(s) abaixo (se a Secretaria Internacional puder obter o(s) pedido(s) anterior(es) a partir de uma biblioteca digital):

ponto 1) código de acesso \_\_\_\_\_  ponto 2) código de acesso \_\_\_\_\_  ponto 3) código de acesso \_\_\_\_\_  outros, ver o quadro suplementar

**Restaurar o direito de prioridade:** pede-se que o Organismo receptor restaure o direito de prioridade a respeito do(s) pedido(s) anterior(es) identificado(s) acima ou no quadro suplementar como ponto(s): (\_\_\_\_\_). (Ver também as notas sobre Quadro No. VI; é necessário fornecer mais informações para apoiar um pedido de restauração do direito de prioridade).

**Incorporação por referência:** se um elemento do pedido internacional mencionado no Artigo 11.1)iii)d) ou e), ou uma parte da descrição, das reivindicações ou dos desenhos mencionada na Regra 20.5.a), não estiver de outro modo contido neste pedido internacional mas figurar integralmente num pedido anterior cuja prioridade é reivindicada na data em que um ou mais elementos mencionados no Artigo 11.1)iii) foram recebidos inicialmente pelo Organismo receptor, esse elemento ou essa parte é, sob reserva da confirmação prevista na Regra 20.6, incorporado por referência neste pedido internacional, para os efeitos da Regra 20.6.

**Quadro No. VII AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA INTERNACIONAL**

Escolha da Autoridade responsável pela pesquisa internacional (ISA) (se duas ou mais Autoridades responsáveis pela pesquisa internacional forem competentes para efectuar a pesquisa internacional, indicar a Autoridade escolhida; o código de duas letras pode ser utilizado):

ISA / BR .....

**Quadro No. IX LISTA DE CONTROLE para depósitos feitos em PAPEL** – esta folha só deve ser utilizada quando o depósito de um pedido internacional for feito em PAPEL

Este pedido internacional contém o seguinte:	Número de folhas	Este pedido internacional é acompanhado pelo(s) seguinte(s) documento(s) (marcar as casas apropriadas e indicar na coluna da direita o número de cada documento)	Número de documentos
a) formulário de requerimento PCT/RO/101 (incluindo quaisquer declarações e folhas suplementares) .....	4	1. <input checked="" type="checkbox"/> folha de cálculo das taxas .....	1
b) descrição (excluindo qualquer parte da listagem de sequências da descrição, ver f) abaixo) .....	9	2. <input type="checkbox"/> procuração separada original .....	
c) reivindicações .....	3	3. <input checked="" type="checkbox"/> procuração geral original .....	1
d) resumo .....	1	4. <input type="checkbox"/> cópia da procuração geral; número de referência: .....	
e) desenhos (se for caso disso) .....	6	5. <input type="checkbox"/> documento(s) de prioridade indicado(s) no Quadro No. VI no(s) ponto(s): .....	
f) parte da listagem de sequências da descrição (se for caso disso) .....		6. <input type="checkbox"/> tradução do pedido internacional em (língua): .....	
		7. <input type="checkbox"/> indicações separadas relativas a microorganismos depositados ou a outro material biológico .....	
<b>Número total de folhas</b> :	<b>23</b>	8. <input type="checkbox"/> (somente quando o item (f) estiver marcado na coluna esquerda) cópia da listagem de sequências em forma eletrônica (ficheiro texto segundo o Anexo C/ST.25) em suporte(s) físico(s) de dados, não fazendo parte do pedido internacional, fornecida apenas para os fins da pesquisa internacional de acordo com a Regra 13ter (tipo e número de suportes físicos de dados) .....	
		9. <input type="checkbox"/> (somente quando o item (f) (na coluna esquerda) e o item 8 (acima) estiverem marcados) uma declaração confirmando que "as informações em forma eletrônica submetidas de acordo com a Regra 13ter são idênticas à listagem de sequências contida no pedido internacional" depositado em papel .....	
		10. <input type="checkbox"/> cópia dos resultados de pesquisa(s) anterior(es) (Regra 12bis.1.a) .....	
		11. <input checked="" type="checkbox"/> outros documentos (especificar): GRU .....	4

Figura dos desenhos que deve acompanhar o resumo: 1      Língua do depósito do pedido internacional: Português

**Quadro No. IX ASSINATURA DO REQUERENTE, DO MANDATÁRIO OU DO REPRESENTANTE COMUM**  
 Junto a cada assinatura, indicar o nome e a qualidade de quem assina (se tal qualidade não for evidente para quem ler o requerimento).

BRASIL SUL MARCAS E PATENTES S/C. LIDA.  
  
 VASCO COELHO PEREIRA  
 Agente de Propriedade Industrial 0519

Reservado apenas para o Organismo receptor	
1. Data efectiva de recepção do alegado pedido internacional: 01 DEZ 2017 0 1 1 2 1 7	2. Desenhos: <input type="checkbox"/> recebidos:  <input type="checkbox"/> não recebidos:
3. Data efectiva de recepção, corrigida devido à recepção ulterior, mas dentro do prazo, de documentos ou desenhos que completam o alegado pedido internacional:	
4. Data da recepção, dentro do prazo, das correcções exigidas de acordo com o Artigo 11.2) do PCT:	
5. Autoridade responsável pela pesquisa internacional (se duas ou mais forem competentes): ISA /	6. <input type="checkbox"/> Transmissão da cópia de pesquisa diferida até ao pagamento da taxa de pesquisa.

Reservado para a Secretaria Internacional  
 Data da recepção da via original pela Secretaria Internacional: